1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2021

Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a operacionalização do Pronto Atendimento 24 horas, o Plantão Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, procedimentos de média e baixa complexidade, atendimento e internação compulsória em saúde mental, traumatologia e ortopedia.

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, nº 1468, nesta cidade de Tapejara/RS, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Evanir Wolff, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3017284674, CPF n° 453.376.750-87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, 254, apto. 601, Centro.

SEGUNDO ADITANTE: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, associação civil, de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ nº 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, nº 270, Centro, em Tapejara/RS, neste ato representado por seu presidente, **Sr. Josué Girardi,** CPF nº 540.838.850-68 e RG nº 4036809351.

As partes acima qualificadas resolvem aditar o Termo de Fomento, firmado em 15 de julho de 2021, o qual tem como objeto estabelecer as condições para a execução e transferência de recursos, mensalmente, visando o aporte financeiro para operacionalizar o Pronto Atendimento 24 horas, o Plantão Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, procedimentos de média e baixa complexidade, atendimento e internação compulsória em saúde mental, traumatologia e ortopedia, de acordo com a previsão da CLÁUSULA TERCEIRA do mesmo, ficando prorrogada a sua vigência, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 1º de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores repassados mensalmente pelo Município não sofrerão reajuste, devendo serem observados aqueles descritos na Cláusula Segunda do Termo de Fomento, quais sejam: para o item I da Cláusula Segunda, até R$ 185.000,00; para o item II da Cláusula Segunda, até R$ 28.000,00; e para o item III da Cláusula Segunda, até R$ 17.000,00.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 04 de julho de 2022.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

JOSUÉ GIRARDI
Presidente
Hospital Santo Antônio